



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como serviços de chaveiro.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF.

Data	Versão	Descrição	Autor
24/07/2024	1.0	1ª Versão	Jerônimo Borba
13/08/2024	2.0	2ª Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Agosto de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de chaves, carimbos e insumos, bem como serviços de chaveiro, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, no que tange à aquisição e manutenção deste determinado serviço.

Esta aquisição tem como objetivo, adquirir os carimbos para os servidores que solicitarem e necessitarem, de acordo com o seu objetivo, como também os serviços de chaveiro para realizar as manutenções e trocas de fechaduras, quando necessárias, trazendo maior celeridade e bom desempenho do cotidiano organizacional de forma procedimental, por parte da administração municipal.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, será realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Administração e Finanças, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito Municipal.**

No exercício de 2023 foi realizado 01 Pregão Eletrônico, sendo ele de n.º 050/2023, cuja ata de registro de preços é a n.º 59/2023 com vencimento em 01/08/2024.

2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, e 415 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 224 de 28 de Junho de 2024.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os bens/serviços para aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como serviços de chaveiro, possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias e os serviços prestados nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 475 – Sala 02– Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<p>Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.</p>	
<p>O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e prestação dos serviços, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.</p>	
<p>O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.</p>	
<p>Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.</p>	
<p>Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p>	
<p>Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.</p>	
<p>Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.</p>	
<p>Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.</p>	
<p>Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.</p>	
<p>Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.</p>	
<p>Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da DETENTORA DA ATA.</p>	
<p>RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais designados em termo de referência.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Licitação anterior: Pregão Eletrônico Nº 050/2023.	Licitação anterior: Foram licitados 12 itens, totalizando 4.292 unidades, através de ata de registro de preços.	Serão licitados 11 itens, totalizando uma quantidade de 2.507 unidades, através de ata de registro de preços.	UM ANO. VIGÊNCIA DA ATA.
--	---	--	-----------------------------

5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

A solução proposta é a contratação por meio de registro de preços para aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como para prestação de serviços de chaveiro, conforme as seguintes especificações e condições, descritas em cada item no termo de referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma mais efetiva as manutenções, reparos das fechaduras, troca de chaves e aquisição de carimbos para execução de funções administrativas.

Não foram visualizadas outras alternativas para contratação.

Dessa forma, vislumbra-se que a solução, qual seja, o registro de preços para o objeto a ser licitado.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$62.409,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e nove reais), conforme demonstração da tabela abaixo relacionada.

	Descrição item	Quantidade	Valor unitário	Total
1	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 6CM E 6,4CM X 3CM E 3,4-AUTOMÁTICO	106	R\$30,50	R\$3.233,00
2	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4,0 CM E 4,4CM X 4,2 E 4,6 CM - AUTOMÁTICO	106	R\$33,50	R\$3.551,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4CM E 4,4 X 2CM E 2,4 - AUTOMÁTICO	111	R\$28,00	R\$3.108,00
4	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,0CM E 5,4CM X 5,0CM E 5,4CM - AUTOMÁTICO	106	R\$44,50	R\$4.717,00
5	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5CM E 5,4CM X 2,5CM E 2,9CM - AUTOMÁTICO	116	R\$19,50	R\$2.262,00
6	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,5CM e 5,9 X 3CM e 3,4 - AUTOMÁTICO	129	R\$37,50	R\$4.837,50
7	CONFECÇÃO CHAVE MODELO TETRA	239	R\$25,00	R\$5.975,00
8	CONFECÇÃO CHAVE MODELO YALE	417	R\$10,00	R\$4.170,00
9	RESINA PARA CARIMBO Cm².	419	R\$5,50	R\$2.304,50
10	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA BENS IMÓVEIS	313	80,00	R\$25.040,00
11	TINTA REFIL A BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO NA COR PRETA – 30 ML.	190	16,90	R\$3.211,00
	Total	2.252 unidades		R\$62.409,00

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 9 tal valor referencial foi baseado nos valores adjudicados, homologados nas atas de registro de preços firmadas com as suas atualizações, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos> bem como nos autos do processo disponíveis para vista no arquivo municipal, os referenciais saíram da ata atual de registro de preços número 59/2023.

Já os itens 7, 8, 10, solicitamos orçamentos prévios com determinadas empresas da região, mas, devido à baixa demonstração de interesse, conseguimos apenas um orçamento para cálculo médio, no anexo I orçamento realizado pela empresa, também anexado, e-mail comprovando solicitação enviada para outras empresas.

O valor do item 11, por não ter sido licitado anteriormente, bem como por não existirem empresas interessadas em fornecer orçamentos para este estudo técnico preliminar, foi fixado a partir de pesquisa realizada em site de vendas, conforme link anexado nas referências.

Para levantamento do quantitativo será multiplicado pelas quantidades previstas no atual Plano de Contratação Anual.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o



procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de chaves e carimbos e empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro a fim de garantir maior agilidade de acordo com as necessidades da administração, no que tange a estes serviços necessários.

7.1 Do prazo máximo de prestação do serviço de chaveiro:

Em vista a resolução da necessidade do objeto, estima-se que o serviço seja prestado em no máximo três horas, a partir do momento da solicitação.

7.2 Da justificativa de contratação do serviço:

De outra banda, percebe-se que o valor a ser pago para o fornecedor no que tange ao serviço de chaveiro, o mesmo deverá ser pago por hora trabalhada.

Quanto às dúvidas em relação os serviços de chaveiro, os preços para contratar um chaveiro irão variar conforme o tipo de serviço escolhido.

A vantagem por optar um serviço de cópia de chaves é que o tempo gasto para a sua execução costuma ser rápido, em torno de 30 a 45 minutos.

Uma das principais razões para contratar os serviços de chaveiro é a necessidade de restauração de peças internas que estejam com defeito no miolo das fechaduras. Assim, se faz necessário contratar um profissional capaz de desmontar a fechadura e retirar os itens que estão impedindo que os pinos encaixem nos espaços designados.

Assim, conforme exposto acima, a contratação do serviço de chaveiro, combinada com a aquisição de cópias de chaves e carimbos, de acordo com a necessidade da Administração, garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os serviços necessários sejam prestados com o melhor custo-benefício.

Conforme pesquisa de mercado realizado para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto e econômico, a aquisição de chaves, carimbos e insumos e carimbos, bem como a prestação de serviços de chaveiro.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores, podendo ser como referencial ou não, ao futuro orçamento oficial, sendo que o mesmo será realizado pelo Departamento de Compras, sendo eles: FINA ESTAMPA CARIMBOS



LTDA, NILCELI DA SILVA.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sítios eletrônicos e licitações anteriores, efetuadas com base no inciso VI, § 1º, Art. 8º, do Decreto Municipal nº 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Esportes, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Administração e Finanças, Educação, Obras, Trânsito e Segurança, Gabinete do, e Trabalho e



Desenvolvimento Social, indicarão servidores para atuarem como fiscais do contrato.

Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de forma a cumprir seu dever de governança previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação da ata de registro de preços;
- k) Empenhos, conforme demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O mercado referente à área de chaves, carimbos, e insumos para carimbos e insumos para carimbos, bem como prestação de serviços de chaveiro, vislumbra-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a ser adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de resíduos, como refis de tinta e carimbos.	A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada para o descarte dos referidos produtos que não estejam em plenas condições para o consumo. Como também, poderão ser reutilizados ou utilizados de forma sustentável, os refis de tinta, carimbos, e ferros de chaves.
Rejeição inadequada dos materiais licitados	Devem ser transportados, armazenados e descartados, conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada, para fins de minimizar os impactos ambientais.

É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.

Orientação complementar acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização contratante

IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.



ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

15 - REFERÊNCIAS

<https://lojadecarimbos.com.br/produto/tinta-para-carimbo-automatgico-premium-preta-30ml/>.
Acessado em 24/07/2024 às 10h09min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Jerônimo da Silveira Borba Oficial Administrativo Matrícula: 39.497</p>	<p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal da Administração e Finanças – SEMAF.</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
<p>Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal</p>	
<input checked="" type="checkbox"/>	VIABILIDADE
<input type="checkbox"/>	INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Agosto de 2024.

ANEXO I



Setor de Gestão de Contratos <gestaodecontratos.pmsap@gmail.com>

Orçamento

Jurandir Candido Cardoso <jjchavesecarimbos@gmail.com>

17 de julho de 2024 às 14:25

Para: Setor de Gestão de Contratos <gestaodecontratos.pmsap@gmail.com>

Boa tarde, segue em anexo o orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Prefeitura.pdf**
175K

Orçamento

J J CHAVES

CNPJ: 53.915655/0001-56

Rua João Pedroso da Luz – 100 - sala 102

Bairro: Várzea

CEP: 95.500-000

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL S.A.P

CNPJ: 88.814.199/0001-32

Item:

07- confecção de chave modelo tetra – R\$ 25,00 unidade

08- confecção de chave modelo yale – R\$ 10,00 unidade

10- serviço de chaveiros para bens imóveis – R\$ 80,00/hora.

11- serviço de chaveiros para bens móveis – R\$ 150,00/hora.



Setor de Gestão de Contratos <gestaodecontratos.pmsap@gmail.com>

Orçamento de item.

1 mensagem

Setor de Gestão de Contratos <gestaodecontratos.pmsap@gmail.com>

17 de julho de 2024 às 11:29

Para: "mundialimpressoes21@gmail.com" <mundialimpressoes21@gmail.com>, "ftcarimbos@gmail.com" <ftcarimbos@gmail.com>, "carimbosft@gmail.com" <carimbosft@gmail.com>, contato@ciaimpressos.com.br

Bom dia,

Estamos realizando o orçamento para compor o Valor da Contratação, para realização do Estudo Técnico Preliminar, se possível encaminhar orçamento deste item para compor o mesmo.

Tinta refil a base de água para carimbo na cor preta - 30 ml - 190 quantidades.

Grato pela atenção,

Jerônimo Borba

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha RS

Setor de Gestão de Contratos e Estudo Técnico Preliminar - SGCON.

Departamento de Compras.

Av. Borges de Medeiros, 456, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha.

CEP: 95500-000

Fone: (51) 3662-8567.



- 📞 51 3662-8567 / Ramal 467
- ✉ gestaodecontratos.pmsap@gmail.com
- 🌐 <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/>
- 📍 Av. Borges de Medeiros, nº 456, Subsolo (Depto. de Compras)



Setor de Gestão de Contratos <gestaodecontratos.pmsap@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Setor de Gestão de Contratos <gestaodecontratos.pmsap@gmail.com>

17 de julho de 2024 às 13:55

Para: "jjchavesecarimbos@gmail.com" <jjchavesecarimbos@gmail.com>, fatima_vocarem@hotmail.com, "maycon.chaveiros@gmail.com" <maycon.chaveiros@gmail.com>, "luischaveiro@gmail.com" <luischaveiro@gmail.com>, chavespreta@hotmail.com

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo, Minuta de Termo de Referência quando ao objeto de registro de preços para aquisição de pneus, carimbos, e insumos para carimbos, tendo em vista o nova lei de licitações, solicitamos, caso possível, orçamento dos itens 7, 8, 10 e 11, para que possamos realizar o valor estimado da contratação, objeto de estudo do respectivo certame, exigido assim pela nova lei de licitações.

segue em anexo, minuta do termo de referência.

aguardamos com brevidade, e agradecemos a atenção.

atenciosamente,

Jerônimo Borba

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha RS

Setor de Gestão de Contratos e Estudo Técnico Preliminar - SGCON.

Departamento de Compras.

Av. Borges de Medeiros, 456, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha.

CEP: 95500-000

Fone: (51) 3662-8567.



- ☎ 51 3662-8567 / Ramal 467
- ✉ gestaodecontratos.pmsap@gmail.com
- 🌐 <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/>
- 📍 Av. Borges de Medeiros, nº 456, Subsolo (Depto. de Compras)

 **TR CHAVES.doc**
344K



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Relação - Ata do Registro de Preço com Valor

24/07/2024 14:21

Página 1 de 1

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Ata Nº : 2023/59	Data Inicial Ata: 01/08/2023	Data Final Ata: 01/08/2024	Ata Ativa? Sim	Item Ativo? Sim	Qt. Licitada	Qt. da Ata	Qt. Mínima	Qt. Usada	Qt. Saldo	Pr. Item	Pr. Total
1	31907	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 6CM E 6,4CM X 3CM E 3,4-AUTOMÁTICO.	Sim	130,0000	130,0000	130,0000	0,0000	22,0000	108,0000	30,5000	3.294,0000
2	31908	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4,0 CM E 4,4CM X 4,2 E 4,6 CM -AUTOMÁTICO	Sim	140,0000	140,0000	140,0000	0,0000	0,0000	140,0000	33,5000	4.690,0000
3	31909	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4CM E 4,4 X 2CM E 2,4 -AUTOMÁTICO	Sim	135,0000	135,0000	135,0000	0,0000	4,0000	131,0000	28,0000	3.668,0000
4	31910	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,0CM E 5,4CM X 5,0CM E 5,4CM -AUTOMÁTICO	Sim	128,0000	128,0000	128,0000	0,0000	15,0000	113,0000	44,5000	5.028,5000
5	31911	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5CM E 5,4CM X 2,5CM E 2,9CM -AUTOMÁTICO	Sim	128,0000	128,0000	128,0000	0,0000	1,0000	127,0000	19,5000	2.476,5000
6	31912	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,5CM e 5,9 X 3CM e 3,4 -AUTOMÁTICO	Sim	159,0000	159,0000	159,0000	0,0000	24,0000	135,0000	37,5000	5.062,5000
9	31915	RESINA PARA CARIMBO Cm².	Sim	2.130,0000	2.130,0000	2.130,0000	0,0000	72.7300	2.057,2700	5,5000	11.314,9800
Total	7 itens compõem a ata	2.950,0000	2.950,0000	2.950,0000	2.950,0000	2.950,0000	0,0000	138,7300	2.811,2700	35,534,4800	